



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.489, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 84.816,00 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 84.816,00** (oitenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **“0233 – FARMÁCIA BÁSICA”, nas ações 3968 - PORT. 7556/25 - QUALIFAR SUS – MANUTENÇÃO e 3969 - PORT. 7556/25 - QUALIFAR SUS - ESTRUTURAÇÃO**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.303.0233.3968	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1,00	1600*
08.02.10.303.0233.3968	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1,00	1600*
08.02.10.303.0233.3968	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	23.998,00	1600*
08.02.10.303.0233.3969	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	1,00	1601*
08.02.10.303.0233.3969	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.815,00	1601*
		TOTAL.....	84.816,00	

(*) Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 600, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o excesso de arrecadação do recurso 601 no valor de R\$ 60.816,00 (sessenta mil e oitocentos e dezesseis reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em exercício